



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023 – Protocolo nº 1320/2023 LEG
PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Lemos
ASSUNTO: Institui o Programa Municipal “Doar para Construir” por meio de criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos do nosso Município e dá outras providências
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 102/2023, de autoria dos Ver. Marcelo Lemos, protocolado nesta Casa sob o nº 1320/2023LEG, que “Institui o Programa Municipal “Doar para Construir” por meio de criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos do nosso Município e dá outras providências.”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que a proposta não encontra óbices para sua implementação, tendo em vista que o objetivo principal do presente projeto de lei, é evitar o desperdício de materiais de construção, que muitas vezes são descartados, além de promover a solidariedade e a inclusão social, ao disponibilizar esses materiais para pessoas que não têm condições de adquiri-los.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2024.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:

Contrário:

